



ORIGEM	Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina
ASSUNTO	CONSULTA - ADEQUAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO DO ESCRITÓRIO MODELO EMAU ASAS

DELIBERAÇÃO Nº 035/2022 – CEF-CAU/ES

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida virtualmente, na 53ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- I. Por responder à consulta formulada nos seguintes termos:

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/ES, em atendimento à consulta formulada pela Sr^a. Amabeli Dell Santo, Coordenadora do Curso Bacharel em Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina, informa que a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que regulamenta a atuação de escritórios modelos e empresas juniores, permite a execução de projetos de arquitetura, desde que seguidos e orientados por professores ou profissionais que se apresentem também como responsáveis técnicos.

Nesse sentido, todo projeto realizado pelo Escritório Modelo Emau Asas deverá ser registrado através de RRT com todos os profissionais envolvidos.

Ressaltamos que a legislação indica que os serviços prestados deverão ser sem fins lucrativos e as possíveis verbas recebidas pelos projetos, devem ser inteiramente revertidas para sustento do próprio projeto de extensão.



O CAU sugere que os projetos desenvolvidos por tais programas de extensão sejam, prioritariamente, voltados ao atendimento da população de baixa renda e serviços comunitários, a fim de não interferir no mercado já atendido por profissionais regularmente registrados no Conselho.

- II. Por encaminhar esta deliberação aos setores competentes para ciência e encaminhamentos.

Vitória/ES, 13 de setembro de 2022.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Liane Becacici Gozze Destefani	X			
Carolina Gumieri Pereira de Assis	X			
Cirley Jane Cellia de Aguiar	X			
Hansley Rampineli Pereira	X			
Geraldo Lino da Silva	X			
RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado	5	0	0	0

Liane Becacici Gozze Destefani
Coordenadora

Carolina Gumieri Pereira de Assis
Coordenadora Adjunta

Cirley Jane Cellia de Aguiar
Cirley Jane Cellia de Aguiar
Membro

Hansley Rampineli Pereira
Membro

Geraldo Lino da Silva
Geraldo Lino da Silva
Membro